



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa.*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1305 DE 16 DE JUNHO DE 1.992

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de CR\$-110.000.000,00-(cento e dez milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS

4210- Aquisição de imóveis e desapropriação...CR\$-1100000.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência prevista para o exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 de Junho de 1.992.

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

João Pereira de Azevedo  
Responsável pela Secretaria